

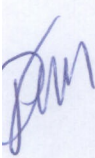

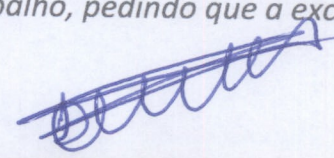





CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

ATA DA 2ª (SEGUNDA) REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, REALIZADA NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2024, ÀS 08H (OITO HORAS)

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) às 08h (oito horas) na Sala da Comissão situada no prédio sede da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Joaquim Nabuco - Pernambuco, Casa Jubal Protásio de Carvalho, Praça Dom Luiz de Brito 039, centro, reuniram-se os integrantes da comissão Permanente de Constituição e Justiça, estando presentes os nobres Vereadores, o Excelentíssimo Vereador, Frederico César Malaquias Silva Ferreira, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, a excelentíssima Vereadora, Edvânia Maria da Silva, Relatora da Comissão de Constituição e Justiça e o excelentíssimo Vereador, Daniel Azevedo Bispo, Secretário da Comissão de Constituição e Justiça, o excelentíssimo Presidente, rogando a proteção divina, declarou aberta a reunião da Comissão, com o seguinte expediente do dia: matéria, Projeto de Lei nº 002/2024, que versa sobre, **EMENTA: “Dispõe sobre a atualização do piso salarial profissional do magistério público da educação básica do Município de Joaquim Nabuco para 2024, calculado utilizando o percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno, referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente na Lei Federal nº 11.494/2007, reajuste anual do piso salarial nacional da Lei Federal nº 11.738/2008, bem assim o Decreto Federal nº 10.656/2021, e a Portaria MEC/ME nº 61, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 de 2024 e dá outras providências** ora recebido do Presidente desta Egrégia Casa Legislativa, oriundo do Chefe do Poder Executivo Municipal, o Senhor Presidente, comunicou a presença da Senhora Isis Vasconcelos Moraes Gomes - Assessora Jurídica deste Poder Legislativo, para análise, estudo e emissão de parecer do Projeto de Lei nº 002/2024, que versa sobre, **EMENTA: “Dispõe sobre a atualização do piso salarial profissional do magistério público da educação básica do Município de Joaquim Nabuco para 2024, calculado utilizando o percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno, referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente na Lei Federal nº 11.494/2007, reajuste anual do piso salarial nacional da Lei Federal nº 11.738/2008, bem assim o Decreto Federal nº 10.656/2021, e a Portaria MEC/ME nº 61, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 de 2024 e dá outras providências”**. em seguida o Excelentíssimo Vereador Daniel Azevedo Bispo, Secretário da Comissão Permanente de Constituição e Justiça, fez a leitura do respectivo Projeto de Lei, o Senhor Presidente, fez uma pausa de 40min (quarenta minutos), para Relatora juntamente com Assessoria Jurídica, realizasse a emissão de pareceres. Logo, passados os minutos de pausa, o Senhor Presidente, reiniciou os trabalho, pedindo que a excelentíssima Senhora, Edvânia Maria da Silva, Relatora

  
Praça Dom Luiz de Brito, nº39 - Centro - CEP 55535-000 - Joaquim Nabuco-PE CNPJ: 11.530.599/0001-91

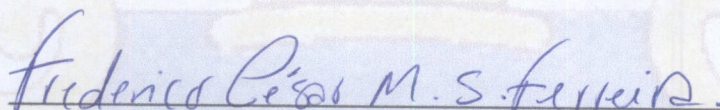
 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br  cm.jnabuco@gmail.com  (81)97341-9901  [camarajoaquimnabuco](https://www.facebook.com/camarajoaquimnabuco)



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

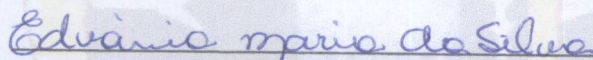
da Comissão, fizesse a leitura dos Parecer de Nº 002/2024, da Comissão Permanente de Constituição e Justiça e do Parecer Jurídico de nº 002/2024 de autoria da Assessoria Jurídica, sendo os mesmos lidos pela Relatora, em seguida, o Senhor Presidente proclamou aprovação por unanimidade dos Pareceres, na qual será comunicado a Mesa Diretora. Conclusos os trabalhos, foi lavrada e assinada a presente ata pelos Vereadores titulares da Comissão Permanente de Constituição e Justiça. Pelo prosseguimento dos referidos Pareceres: Parecer de nº 002/2024, da Comissão Permanente de Constituição e Justiça e do Parecer Jurídico de nº 002/2024, para à apreciação do Soberano Plenário. Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores de Joaquim Nabuco Pernambuco, em 27 de fevereiro de 2024



FREDERICO CÉSAR MALAQUIAS SILVA FERREIRA

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

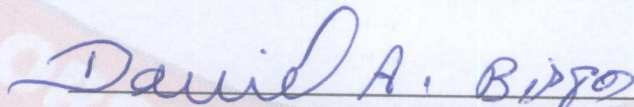
Portaria de nº 001/2024



EDVÂNIA MARIA DA SILVA

Relatora dxa Comissão de Constituição e Justiça

Portaria de nº 001/2024



DANIEL AZEVEDO BISPO

Secretário da Comissão de Constituição e Justiça

Portaria de nº 001/2024